PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.469/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do patrimônio Municipal, à NILZA MARIA FERREIRA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à NILZA MARIA FERREIRA COSTA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na folha 23, Quadra 10, lote nº T-25, com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº T-23, pelo lado esquerdo com o lote nº T-27, frente para V-236, fundos com o lote nº T-26, medindo 10:00mts de frente por 30:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=